

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO – PROC Nº 0800991-72017.8.10.0029.

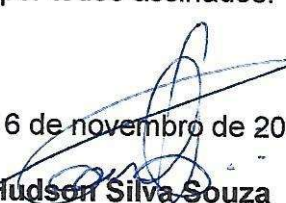
0800991-07-2017-8.10.0029

Aos dezesseis dias (16), do mês de novembro de dois mil e vinte e um, (2021), nesta cidade e comarca de Caxias, Estado do Maranhão, em cumprimento ao mandado do M.M. Juiz de Direito da 2ª vara cível, e extraído dos autos do processo de execução de nº 0800991-72017.8.10.0029, em que é autor o Banco do Nordeste do Brasil S/A, e devedores Antônio Arnaldo Borges B. Rodrigues e Rosimeire da Silva Rocha Rodrigues, me dirigi ate o endereço indicado e sendo ele após as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação nos seguintes bens que segue descrito:

- ARMARIO AUXILIAR DE ALIMENTOS FRIOS ----- R\$ 4.500,00
- CENTRAL DE AR 60 BTUS – CARRER ----- R\$ 10.000,00
- OPERADOR DE CAIXA AÇO FORTE ----- R\$ 2.500,00
- 01 FREZEER 450 LTS – CONSUL ----- R\$ 2.000,00
- 01 PORTA DE VIDRO 4 FLS 10MM 3X4 ----- R\$ 10.000,00
- 01 ARMARIO DE MADEIRA 5 PORTAS EMBUTIDO ----- R\$ 2.000,00
- 02 ARMARIO AUXILIAR DE ALIMENTOS NATURAIS ----- R\$ 4.000,00
- 01 CENTRAL DE AR 18 BTS – LG ----- R\$ 2.500,00
- 01 CENTRAL DE AR 18 BTUS – YORK ----- R\$ 2.500,00
- 01 FATIADOR DE FRIOS MARCA BERMAR MANUAL ----- R\$ 1.000,00
- **TOTAL** **R\$ 41.000,00**

E em seguida nomeei como fiel depositário dos bens penhorados os devedores: Antônio Arnaldo Borges B. Rodrigues e Rosimeire da Silva Rocha Rodrigues, que aceitaram o encargo sob as penas da Lei, prometendo não abrir mão dos bens penhorados sem a ordem expressa do meritíssimo Juiz de Direito do feito. E para constar lavrei o presente auto que vai por todos assinados.

Caxias – MA 16 de novembro de 2021.


Ricardo Hudson Silva Souza

Oficial de Justiça

DEPOSITARIOS